



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC
Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335
ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

RESOLUÇÃO N°. 01/PPGRGV/2015, de 14 de maio de 2015

Dispõe sobre os requisitos para manutenção da bolsa e Obtenção do Diploma de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução 05/CUn/2010, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (PPGRGV) da UFSC e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Pleno deste programa de pós graduação na reunião de 14 de maio de 2015, RESOLVE:

- 1) A defesa do projeto de Doutorado deverá ocorrer em até 12 (doze) meses após o ingresso para alunos ingressos a partir de 2015.
- 2) A defesa da qualificação de Doutorado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) meses após o ingresso do doutorando no Programa. O cumprimento deste requisito para a qualificação no prazo acima estabelecido é imprescindível para a manutenção da bolsa do CNPq ou da CAPES.
- 3) Além dos demais itens previstos, estabelecer como requisito para a defesa da Tese de Doutorado pelo menos um artigo publicado, ou documento comprobatório de artigo aceito para publicação e documento comprobatório de outro artigo submetido para publicação.
- 4) Um dos dois artigos deve ser em periódico dos três extratos superiores da classificação Qualis-CAPES.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. Rubens Onofre Nodari
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Recursos Genéticos Vegetais